



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ATA16-1/2023 Processo nº 210/2023 Pregão nº 16/2023

Validade 18/09/2023 a 18/09/2024

O Município de BELMIRO BRAGA, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA FRANCO, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. ELIAS BALBINO, e a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, estabelecida na rua RAYMUNDO HARGREAVES, nº 98, bairro MILHO BRANCO, na cidade de JUIZ DE FORA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ nº 09.182.725/0001-12, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 210/2023, Pregão Presencial nº 016/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	"FRASCO COLETOR - APLICAÇÃO URINA DE 24HS - FRASCO COLETOR, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 2000, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BOCA LARGA, TIPO TAMPA TAMPA DE ROSCA, TIPO USO DESCARTÁVEL, APLICAÇÃO URINA DE 24HS."	MEDIX	20,00	4,89	97,80
2	UND	"MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 6CM X 25M, APRESENTAÇÃO UNIDADE"	MSO	20,00	11,80	236,00
3	UND	"MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 10 CM X 25 M, APRESENTAÇÃO UNIDADE"	MSO	20,00	13,58	271,60
4	UND	"MALHA TUBULAR ORTOPEDICA 12 CM X 25 M, APRESENTAÇÃO UNIDADE"	ORTOFEN	20,00	15,20	304,00
5	UND	"SACO PLASTICO LIXO COR PRETO 30L 40X60 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, CLASSE I, TIPO B, CONFORME NBR 9191/2008. CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDIDAS LARGURA X ALTURA 59 X 62 (+ OU MENOS 1 CM), COR PRETA. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA ABNT 9191/2008. CAIXA COM 100 UNIDADES."	RAVA	25,00	11,00	275,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

6	UND	"SACO PLASTICO LIXO COR BRANCO LEITOSO 30L 40X60 - SACO PLÁSTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO INFECTANTE, CLASSE II, TIPO C, CONFORME NBR 9191/2008. USO HOSPITALAR, RESISTENTE, COR BRANCO LEITOSO, CONFECCIONADO EM RESINAS TERMOPLÁSTICAS VIRGENS OU RECICLADAS, COM SOLDA CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME, CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDIDAS LARGURA X ALTURA 63 X 80 (+ OU MENOS 1 CM). DEVE CONSTAR EM CADA SACO, INDIVIDUALMENTE, A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS, A IMPRESSÃO DA SIMBOLOGIA DE MATERIAL INFECTANTE DE ACORDO COM A NBR 7500. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO IPT OU DE OUTRO LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, QUE COMPROVE OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO ESTABELECIDOS NA ABNT. CAIXA COM 100 UNIDADES."	RAVA	50,00	18,50	925,00
7	CX	"SCALP CALIBRE 23G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDOS POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, EMBALAD UNITARIMANTE EM BLISTER, ESTÉRIL, COM PROTETOR DE AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES"	WILTEX	20,00	15,25	305,00
8	CX	"SCALP CALIBRE 19G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDOS POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, EMBALAD UNITARIMANTE EM BLISTER, ESTÉRIL, COM PROTETOR DE AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES"	WILTEX	10,00	15,25	152,50
9	CX	"SCALP CALIBRE 21G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDOS POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, EMBALAD UNITARIMANTE EM BLISTER, ESTÉRIL, COM PROTETOR DE AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES"	SAFER	20,00	15,25	305,00
10	CX	"SCALP CALIBRE 25G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDOS POR AGULHA SILICONIZADA	WILTEX	20,00	15,25	305,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

		COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, EMBALAD UNITARIMAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, COM PROTETOR DE AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES"				
11	CX	"SCALP CALIBRE 27G - DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, COM ASAS, CONSTITUÍDOS POR AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-AGULHADO E TRIFACETADO, USO ÚNICO, EMBALAD UNITARIMAMENTE EM BLISTER, ESTÉRIL, COM PROTETOR DE AGULHA E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, CONFORME NR 32. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES"	WILTEX	20,00	17,00	340,00
12	CX	"SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3ML ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 3 ML, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA À CADA 0,5 ML BICO CENTRAL COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX COM 100 UNIDADES"	SR	25,00	12,20	305,00
13	CX	"SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5ML ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL CAPACIDADE 5 ML, SEM AGULHA, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA À CADA 0,5 ML BICO CENTRAL COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX COM 100 UNIDADES"	SR	25,00	14,50	362,50
14	UND	"SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. UTILIZADO NA REPOSIÇÃO DE LÍQUIDOS; UTILIZADO NA LAVAGEM DE FERIMENTOS E QUEIMADURAS; NEBULIZAÇÃO; HIDRATAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE."	FARMACE	1.500,00	6,20	9.300,00
15	UND	"SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 1000 ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. UTILIZADO NA REPOSIÇÃO DE LÍQUIDOS; UTILIZADO NA LAVAGEM DE FERIMENTOS E QUEIMADURAS; NEBULIZAÇÃO; HIDRATAÇÃO. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, N° DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERILIZAÇÃO E VALIDADE."	EUROFARMA	500,00	10,35	5.175,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

16	UND	"TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA ON CALL PLUS II COM 50UN."	ON CALL	50,00	23,10	1.155,00
17	UND	ALGODÃO ABSORVENTE - EM ROLO FORMATO EM CAMADA SOBREPSTAS DE FIBRAS DE ALGODÃO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,5 CM DE ESPESSURAS POR 22 CM DE LARGURA E CONTENDO 500 G. O PRODUTO DEVE TER ASPECTO UNIFORME, SEM GRUMOS, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS E SEM ALVEJANTES ÓPTICOS, NA COR BRANCA (MÍNIMO 80 % DE BRANCURA), ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A EXTENSÃO. EMBALAGEM RESISTENTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, CONTENDO REGISTRO NO M.S DATA DE FABRICAÇÃO, Nº. LOTE E VALIDADE.	NEVOA	150,00	17,40	2.610,00
18	UND	COLETOR MASCULINO JONTEX PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA COM EXTENSÃO. NÃO ESTÉRIL. INDICAÇÃO: ARTIGO INDICADO NO AUXÍLIO A INCONTINÊNCIA URINÁRIA E NA COLETA DE URINA DE PACIENTES DO SEXO MASCULINO.	MEDSONDA	600,00	1,20	720,00
19	UND	CURATIVO CURATEC HIDROGEL COM AGE. INDICADO PARA PROMOVER O DESBRIDAMENTO AUTOLÍTICO E ESTIMULAR A CICATRIZAÇÃO EM FERIDAS SECAS; SUPERFICIAIS OU PROFUNDAS; COM OU SEM INFECÇÃO, NECROSE OU ESFACELO.	CASEX	300,00	16,50	4.950,00
20	UND	DETERGENTE DESINCRUSTANTE - SOLUÇÃO ÁCIDA A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E OXIDAÇÕES DE INSTRUMENTOS. REVITALIZA OS INSTRUMENTAIS E DÁ BRILHO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, Nº LOTE E Nº DE REGISTRO NA ANVISA. 1 LITRO.	CINORD	50,00	39,01	1.950,50
21	RO	GAZE QUEIJO - GAZE TIPO QUEIJO 13 FIOS, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS - 91 CM X 91 CM; ROLO, ELABORADO A PARTIR DE TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). TECIDO NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO.	ANAPOLIS	10,00	30,62	306,20
22	UND	LUGOL - SOLUÇÃO PARA TESTE COLPOSCÓPICO PARA PESQUISA DE CÉLULAS DISPLÁSICAS OU CARCINOMATOSAS DE COLO UTERINO, SERVINDO COMO DIAGNÓSTICO DE NEOPLASIAS UTERINAS. 1 LITRO.	ANTARES	4,00	147,99	591,96
23	UND	PINCA CHERON DESCARTÁVEL - MATERIAL POLIESTER, COR BRANCA, SISTEMA DE TRAVA DE FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SEMI AGUDA. COMPRIMENTO TOTAL: 24,5 CM, ESTÉRIL. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO NA ANVISA, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, ESTERELIZAÇÃO E VALIDADE.	CRALPLAST	400,00	2,25	900,00
24	UND	PVPI DEGERMANTE 10% - APRESENTAÇÃO: FRASCO ALMOTOLIA 100ML, COM TAMPAS SEM BICO DISPENSADOR, SOLUÇÃO DEGERMANTE CONTENDO 1% DE IODO, CONTENDO NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº. LOTE, VALIDADE, REGISTRO ANVISA.	VIC PHARMA	50,00	4,10	205,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

25	CX	SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA ESPECIFICAÇÃO: SERINGA DESCARTÁVEL P/ INSULINA, CAPACIDADE 1 ML, C/ GRADUAÇÃO PARA 100 UI, BICO LUER CENTRAL, C/ BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE, COM AGULHA REMOVÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERELIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. CX COM 100 UNIDADES	SR	25,00	19,50	487,50
26	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6,0 COM BALAO - CÂNULA ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, CALIBRE DE 6,0 , INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDIX	5,00	9,07	45,35
27	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA 6,5 COM BALAO - CÂNULA ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, CALIBRE DE 6,5 , INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	GLOMED	5,00	7,61	38,05
28	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA 7,0 BALAO - CÂNULA ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, CALIBRE DE 7,0 INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	GLOMED	5,00	9,34	46,70
29	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA 8,0 BALAO - CÂNULA ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, CALIBRE DE 8,0 INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	MEDIX	5,00	9,07	45,35
30	UND	TUBO ENDOTRAQUEAL ARAMADA 9,5 BALAO - CÂNULA ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, ATÓXICO, BALONETE DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO PILOTO COM	WELL LEAD	5,00	11,13	55,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

		COBERTURA DE PROTEÇÃO E VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO, CALIBRE DE 9,5 INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.				
--	--	---	--	--	--	--

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 210/2023, Pregão nº 016/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 016/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 016/2023 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 e pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

BELMIRO BRAGA, 18 de setembro de 2023.

JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA
FRANCO
CPF 135.790.376-68
Entidade contratante
Contratante

ATIVA MEDICO CIRURGICA
LTDA
CPF 805.516.296-49
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70

e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br